

PORTARIA Nº 002/2026-GAP

A **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***

Considerando o definido pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Republicana, c/c os arts. 77 a 80 da Lei Complementar nº 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública **GIANE DE MACEDO FERREIRA DANTAS**, mat. 0181, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo **2025/2026**, pelo período de **30**(trinta) dias, com início em **02/03/2026** e término em **31/03/2026**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos ao dia **02/03/2026**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

Jozelma Cecília da Costa Dantas
Presidente